



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.095/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Está o Poder Executivo do Município de Garça, autorizado a outorgar a escritura de doação do imóvel descrito, caracterizado e confrontado no artigo subsequente, à Fazenda do Estado de São Paulo, onde existe a edificação do prédio que abriga a EEPG "Profa. Lydia Yvone Gomes Marques".

ARTIGO 2º - O imóvel a ser doado, está contido no seguinte roteiro:

"COMEÇA em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga, no cruzamento dos alinhamentos das Ruas: Francisco da Silva Braga e José Rosário. Daí, segue pelo alinhamento da Rua Francisco da Silva Braga na extensão de 42,00 m. Daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 156,00 m., confrontando com o remanescente da Quadra 80 B. Daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue na extensão de 42,00 m., atingindo o alinhamento da Rua José Rosário, confrontando com o remanescente da Quadra 80 B. Daí, deflete à direita em ângulo de 90º e segue pelo alinhamento da Rua José Rosário na extensão de 156,00 m., atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área de 6.552,00 m²."



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de novembro de 1985

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

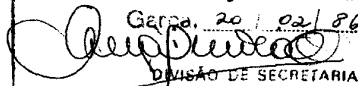
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.095 / 85,
retro, foi publicada no Jornal

como de praxe

Edição de 05 / Dezembro / 85.

Gerado. 20 / 02 / 86.



DIVISÃO DE SECRETARIA